



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15.105 - Potirendaba - SP  
C.G.C. 51.857.860/0001-87

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/92

### FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO PARA A LEGISLATURA SUBSEQUENTE .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA , ESTADO DE SÃO PAULO , NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES , FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE

#### DECRETO LEGISLATIVO

- Artigo 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Potirendaba , corresponderá a valor igual a 03 ( tres ) vezes o Maior Padrão de Vencimento pago a servidores municipais .
- Artigo 2º - O Prefeito Municipal fará jus a uma Verba de Representação que corresponderá a 50% ( cinquenta por cento ) do valor que for pago a título de remuneração principal .
- Artigo 3º - Será atribuída uma Verba de Representação ao Vice-Prefeito no valor correspondente a 50% ( cinquenta por cento ) do Maior Padrão de Vencimento pago a servidor público municipal .
- Artigo 4º - A remuneração principal e a Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito acompanharão sempre a variação dos vencimentos dos servidores públicos municipais cujos padrões /